



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Mauá, 06 de outubro de 2020

À

A CASSIA ALIMENTOS EIRELI

REF.:

REF. PP 008/2020 – PROCESSO 3966/2020 KIT LANCHE PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

Conforme cláusula 5.2.1. do Edital de Licitação, Fica Notificado o Licitante A CASSIA ALIMENTOS EIRELI a apresentar no prazo de 48 horas as devidas correções dos documentos abaixo listados, conforme folha de informações anexado a esta comunicação ,sob pena de desclassificação.

a) Rotulagem:

- Salgado assado e recheado;
- Pão de Hot-Dog com atum e requeijão;
- Requeijão Cremoso Zero Lactose;

b) Ficha Técnica e/ou Rotulagem (divergência de sódio da informação nutricional):

- Requeijão Cremoso Zero Lactose;
- Pão de hot dog integral com queijo tipo mussarela e rúcula;
- Pão de hot dog integral com queijo tipo prato e alface;
- Pão de hot dog integral com atum e requeijão;
- Pão de hot dog integral com queijo tipo mussarela zero lactose e orégano;
- Pão de hot dog integral com queijo tipo prato zero lactose e manjeriçãõ;
- Pão de hot dog integral com queijo minas frescal zero lactose e alecrim;
- Pão de hot dog integral com requeijão zero lactose;
- Doce de Banana sem açúcar;

c) Demais documentações:

- Ficha Técnica do item Pêra;
- Certificado S.I.F. do item 14 – Atum;

JOÃO CARLOS TARGA

PREGOEIRO



REGISTRO DE INFORMAÇÃO

De acordo com o relatório de análise do corpo técnico de nutricionistas em fls. 667 a 669 verifico que a empresa 2ª colocada vencedora dos LOTE 1 e 2, apresentou alguns itens considerados insatisfatórios conforme segue:

- Rotulagem sem data de validade;
- Análise de ficha técnica em divergência com as amostras;
- Peso unitário divergente do solicitado;
- Ausência de Ficha Técnica e Certificado S.I.F. ;

Ao qual passo a analisar e considerando o critério do edital especificadamente em CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OBSERVAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS, item 5.2.1 que informa:

"5.2.1 Caso algum documento estiver faltando ou com falta de informações referente as amostras, desde que não descaracterizado o objeto, a Administração, objetivando sempre o melhor preço, poderá notificar a licitante para a devida correção no prazo de 48 horas, sob pena de desclassificação."

1º) Avalio que quanto ao exposto sobre a falta da data de validade na rotulagem, considero a possibilidade de correção ao rótulo, pois é sanável e não descaracteriza o objeto.

2º) Em conformidade com o item 5.2.1 acima mencionado, é passível de correção.

3º) Em relação ao item 04 – Pão de atum com requeijão que apresentou peso superior ao solicitado entendo que possa ser corrigida a informação nutricional. Quanto ao item 03 – Pão de hot dog integral com queijo minas frescal e cenoura ralada a porcentagem indicada não é significativa considerando sua ocorrência em apenas 01 item do rol de amostras e ainda por terem outras 02 amostras com queijo minas frescal (Zero Lactose e Sem Sal) que apresentaram o peso adequado e somado a isto pode ser um fator a ser verificado durante as entregas em eventual contratação.

4º) Em relação a ausência da Ficha Técnica do item Pera e Certificado (S.I.F.) do item Atum, entendo que é passível de correção conforme item 5.2.1 .

Em análise aos pontos destacados, visando a economicidade para a Administração Pública ao valor ofertado pelo 2º colocado, a celeridade do processo e por entender que não houve descaracterização do objeto, considero não desclassificar a empresa licitante vencedora nesta etapa e realizar as considerações do item 5.2.1 das CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OBSERVAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS do Edital do PE RP 008/2020.

Mauá, 05 de Outubro de 2.020

JOÃO CARLOS FÁVARO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR